

LEI MUNICIPAL Nº 455/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

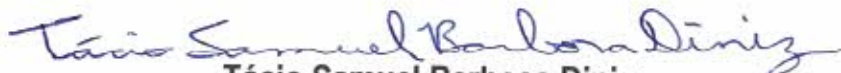
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinado a custear despesas do FUNDEB, referente aos recursos de complementação da União, modalidade, Valor Anual Total por Aluno (VAAT, VAAF e VAAR).

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas será através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos.

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária na forma do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB em, 29 de setembro de 2021.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional